

TERMO ADITIVO AO TERMO DE COLABORAÇÃO n° 16/2024 QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE EMBU-GUAÇU/SP, COM A INTERVENIÊNCIA DA SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL - SMADS, E A ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL LAR VOLUNTARIOS DO AMOR

O **MUNICÍPIO DE EMBU-GUAÇU/SP**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o n° 46.523.148/0001-01, com sede na Rua Cel. Luiz Tenório de Brito, Centro, CEP: 06900-000, neste ato representado pelo Dr. JOSÉ ANTONIO PEREIRA – PREFEITO MUNICIPAL e pela Secretária de Assistência e Desenvolvimento Social Sra. MARLENE GRANGEIRO PEREIRA, brasileira, casada, portadora do RG n.º 19.XXX.995-0 da SSP/SP, inscrita no CPF sob o n.º 052.XXX.388-42, doravante denominado **MUNICÍPIO**, com a interveniência da **SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL DE EMBU-GUAÇU/SP**, estabelecida na Rua Arlete Aparecida de Moraes Lopes, n.º. 200, Centro, nesta cidade, doravante denominada **SMADS**, neste ato representada por sua Secretária, e de outro lado a Organização da Sociedade Civil: **Entidade LAR VOLUNTARIOS DO AMOR**, com sede à Rua Voluntários do Amor, n.º 580, Parque São Lucas, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 51.441.194/0001-00, neste ato representada por sua **Presidente Sra. HAYANNE REIMBERG KLEIN ROCHA DE ANDRADE**, portadora da cédula de identidade n.º 48.835.229-0, expedida pela SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob o n.º 419.243.948-47, doravante denominada **ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL**, resolvem celebrar o presente **TERMO ADITIVO AO TERMO DE COLABORAÇÃO N.º 16/2024**, referente a Dispensa de Chamamento Público, Serviço de Acolhimento Institucional Para Crianças e Adolescentes, regendo-se pelo disposto na Lei Complementar n.º. 101, de 04 de maio de 2000, nas correspondentes Leis de Diretrizes Orçamentárias e Lei Orçamentária Anual, na Lei n.º 13.019, de 31 de julho de 2014, no decreto regulamentar 3.030/2018, Resolução CNAS N.º 21, DE 24 DE NOVEMBRO DE 2016 e lei art.18 da lei 8.742/1993, celebrar o presente **Termo Aditivo ao Termo de Colaboração Original**, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA DO OBJETO

1- O presente Termo Aditivo tem por objeto reduzir o repasse municipal em R\$ 24.166,69 (vinte e quatro mil cento e sessenta e seis reais e sessenta e nove centavos). A cláusula sétima do Termo de Colaboração n.º 16/2024 passa a ter o valor de R\$ 33.833,31 (trinta e três mil oitocentos e trinta e três reais e trinta e um centavos). O repasse de Recurso Municipal para a execução da parceria será reduzido para R\$ 33.833,31 (trinta e três mil oitocentos e trinta e três reais e trinta e um centavos), visando proteger o interesse público e respeitando os princípios da moralidade, da boa-fé, da probidade, da economicidade, da eficiência, da publicidade, da razoabilidade, haja vista que não haverá prejuízo as partes e não interferirá na qualidade do serviço executado. Valores alocados no orçamento da administração pública Municipal à conta da dotação orçamentária n.º 100500335043000824100132025 de acordo com o cronograma de desembolso constante no Plano de Trabalho apresentado.

CLÁUSULA SEGUNDA DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

2 – Permanecem vigentes e inalteradas todas as demais cláusulas e condições estabelecidas no **Termo de Colaboração n.º 16/2024** original. E, para a firmeza e validade de tudo quanto ficou estipulado, é o presente instrumento assinado pelas partes e testemunhas presenciais a todo o ato.

Embu-Guaçu, 18 de julho de 2024.


MARLENE GRANGEIRO PEREIRA

Secretária de Assistência e Desenvolvimento Social do
Município de Embu-Guaçu/SP


Presidente da Entidade: **HAYANNE REIMBERG KLEIN ROCHA DE ANDRADE**

TESTEMUNHAS: 
CONSELHEIRO CMAS: **ROMEU RONALDO SILVA**